



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESO

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.

Gestão 2017/2020

**DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 052/2021**

Aos cinco dias do mês de **julho** de dois mil e vinte e um, às dez horas, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado na Rua Barão de São Gabriel nº 769, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Diretoria Executiva – Fabiana Pohlmann Machado – Presidente, Antonio Carlos de Lima Divério - Diretor de Previdência e Atuária e Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira. **Pauta da reunião: Previdência Complementar e assuntos administrativos.** A Presidente começa a reunião falando do prazo que a lei exige para implantação da Previdência Complementar nos municípios, ao mesmo tempo informa que o assunto está sendo tratado junto ao Poder Executivo e que acredita que nos próximos dias o Projeto de Lei já será encaminhado ao Legislativo. A Diretora Luciana, comenta que o índice da Alíquota Suplementar em 2021, não foi atualizado na folha de pagamento da Secretaria de Administração, até a presente data, ou seja, desde janeiro do corrente ano, o Poder Executivo está calculando a referida alíquota com o índice de 21,09%, quando, conforme Decreto Executivo nº 072/20, de 27/08/2020, o índice para 2021 é 22,20%, afirmou ainda que já foi ofício para o Prefeito mencionando a situação e pedindo providências. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata.

Luciana R. Souto  
Antonio Carlos de Lima Divério